

### Esclarecimento I \_ SELFERCORP

**1 – A CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR UM PREPOSTO/POSTO DE ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS OU EM LOCAL/ESTADO DO CONTRATANTE?**

**Resposta:** O Edital não traz como obrigatório o posto de atendimento em Campo Grande/MS.

**2 – PLANILHA DE CUSTO / EXEQUIBILIDADE SE NECESSÁRIO; PODERÁ CONTER LUCROS PROVENIENTES DE OUTROS CONTRATOS E METAS GLOBAIS?**

**Resposta:** Sim.

**3 – SERÃO ACEITAS TAXAS DE AGENCIAMENTO COM VALORES ZERO OU NEGATIVOS?**

**Resposta:** O edital não veda valores zero ou negativos. Porém é importante frisar que no ITEM II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

“2.1.3. A licitante vencedora deverá repassar ao SESCOOP/MS todos os descontos, bonificações e demais vantagens, quando em uso do transporte aéreo, seja em razão dos trechos, da quantidade de usuários, dos horários, da época do ano, assim como aquelas decorrentes de quaisquer outros motivos, incluindo ainda:

- a) cotação, pesquisa e informação das melhores rotas, horários e tarifas;
- b) consulta e frequência de voos e equipamentos;
- c) alteração e remarcação de bilhetes.”

Conforme o edital, a adjudicatária deverá realizar a cobrança do valor da transação sobre os valores efetivamente cobrados pelos fornecedores dos serviços. Desta maneira, caso apresente valores zerados, deverá apresentar planilha de custos que demonstre a viabilidade da prestação de serviços ao SESCOOP/MS, comprovando a exequibilidade.

É importante destacar que o Edital do Pregão Presencial 001/2021, não admite proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

“8.27. Serão desclassificadas as propostas:

- c) que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercados ou manifestamente inexecutableis, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.”



**4 – PARA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR FATURA DA COMPANHIA AÉREA/HOTÉIS/LOCAÇÕES? CASO SIM, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR FATURA GSA (CONSOLIDADORA)?**

**Resposta:** Sim, será aceita a substituição.

**5 – PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ SE DESLOCAR ATÉ O CONTRATANTE, OU ESTE SERÁ ENVIADO ELETRONICAMENTE E POSTERIORMENTE POR CORREIO?**

**Resposta:** O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e/ou encaminhado por correio.

**6 – ACEITA DOCUMENTOS COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL?**

**Resposta:** Sim, será aceito documentos com autenticação digital, desde que detenha a legitimidade jurídica de acordo com a legislação vigente.

**7 – QUAL O FORNECEDOR ATUAL E O VALOR DA TAXA OU DESCONTO PRATICADO ATUALMENTE?**

**Resposta:** Atualmente estamos sem fornecedor. O último fornecedor foi a JB Turismo, o contrato foi encerrado em setembro/2020.

A taxa exercida pela empresa era de e 2,5% (dois vírgula cinco por cento), incidente sobre o faturamento decorrente da prestação de qualquer um dos serviços do objeto.

**8 – O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO (SELF BOOKING)?**

**Resposta:** O edital informa que não há obrigatoriedade.

“3.2.2. É necessário que a licitante vencedora, que possuir um sistema de gestão de viagens para consultas e emissão online, disponibilize-o para o SESCOOP/MS. Aquelas que não possuírem um sistema, devem fornecer outro meio de consulta e acompanhamento de preços.”

**9 - HAVERÁ ETAPA DE LANCES OBJETIVANDO TAXA NEGATIVA?**

**Resposta:** Esse questionamento foi respondido através da resposta do questionamento III presente neste documento.





## 10 – EM CASO DE EMPATE HAVERÁ SORTEIO?

**Resposta:** No Edital, item 8. JULGAMENTO DA PROPOSTA, diz:

“8.8. Em caso de apresentação de valores iguais, será promovido sorteio, conforme previsão contida no subitem 8.8.1., a fim de determinar a empresa que oferecerá o lance primeiro ou, caso as empresas classificadas apresentem valores iguais, a fim de determinar qual será a empresa classificada em 1º lugar.

8.8.1. O sorteio consistirá em colocar, dentro de uma urna, 10 (dez) peças absolutamente iguais, numeradas de 01 (um) a 10 (dez), considerando vencedora a licitante que retirar o número maior, a segunda colocada a que retirar o segundo maior número e assim sucessivamente, a fim de determinar a ordem de classificação.

(...)

8.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva considerando valores globais distintos e decrescentes.

8.10. O(A) Pregoeiro(a), objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer, a cada rodada, valor/percentual mínimo de diferença entre os lances.

(...)

8.12. Só serão aceitos lances verbais mais vantajosos ao último lance de MENOR PREÇO TOTAL POR TRANSAÇÃO obtido.”

## 11 - SERÁ ACEITO COBRANÇA DE TAXA DE AGENCIAMENTO DU 10%?

**Resposta:** Não é aceito a taxa de agenciamento DU, conforme apresentado o item 4.1.4 do Edital:

“4.1.4. As tarifas praticadas deverão ser aquelas exercidas pelas companhias aéreas, sem comissionamento (sem taxa DU ou RAV)”

## 12 – SE OCORRER UMA PROPOSTA COM VALOR DE TAXA DE AGENCIAMENTO NEGATIVA (EX: - R\$ 100,00) COMO SERÁ COM REFERÊNCIA A BILHETES RODOVIÁRIOS POR EXEMPLO, QUE CUSTEM R\$ 80,00?

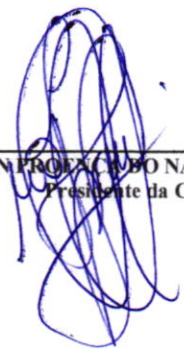
**Resposta:** Entendemos que o exemplo acima mencionado pode ser factível, entretanto caso ocorra esta situação mencionada, a empresa deverá arcar com sua proposta.



Lembrando que o edital regra:

“8.27. Serão desclassificadas as propostas:

c) que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercados ou manifestamente inexequíveis, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.”

  
\_\_\_\_\_  
LUAN PROENÇA DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL